TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em revisão de 90.000 KM caminhonete TOYOTA HILUX para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – MT.

1.1 VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

2 - Justificativa:

2.1. Manutenção preventiva: A realização da revisão de 90.000 KM é uma etapa importante para garantir a confiabilidade e longevidade do veículo, ajuda a identificar e corrigir problemas potenciais antes que eles se tornem mais graves, o que pode resultar em economia de recursos e redução de custos futuros.

2.2. Conservação do veículo: Uma revisão adequada garante que todos os componentes do veículo estejam funcionando corretamente e de acordo com as especificações do fabricante. Isso contribui para a segurança do condutor, passageiros e demais usuários das vias públicas, além de preservar o valor e a aparência estética do veículo.

2.3. Cumprimento das recomendações do fabricante: A maioria dos fabricantes estabelece intervalos de revisão específicos para seus veículos, com base em testes e normas de qualidade. Ao realizar a revisão de 90.000 KM, estamos seguindo as orientações do fabricante e garantindo que o veículo esteja em conformidade com essas recomendações.

2.4. Preservação da garantia: Em muitos casos, a não realização das revisões dentro dos prazos estipulados pelo fabricante pode resultar na perda da garantia do veículo. Contratar uma empresa especializada para realizar a revisão de 90.000 KM ajuda a manter a garantia válida, evitando assim possíveis gastos adicionais em caso de falhas ou problemas futuros.

2.5. Profissionalismo e expertise: Ao contratar uma empresa especializada em revisões automotivas, estamos garantindo um serviço profissional e de qualidade. Essas empresas possuem equipe técnica treinada e especializada em identificar e solucionar possíveis problemas no veículo, oferecendo maior confiabilidade e segurança durante a revisão.

2.6. A justificativa para a contratação de uma empresa para a revisão de 90.000 KM de uma camionete está embasada na importância da manutenção preventiva, conservação do veículo, cumprimento das recomendações do fabricante, preservação da garantia e busca por um serviço profissional de qualidade. Esses pontos são essenciais para garantir a segurança, confiabilidade e durabilidade do veículo, bem como evitar custos futuros desnecessários.

3 - Da Razão da Escolha:

3.1. A escolha recaiu sobre a empresa **RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.993.453/0026-60, já que a mesma é concessionária autorizada para revisão do veículo **AUTOMOVEL TOYOTA HILUX, PLACA RRN9I54.**

3.2. As necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, como se observa não há como aguardar os prazos exigidos na Lei para abertura de processo licitatório.

4 - Da Justificativa do Preço:

4.1. Procedeu-se a solicitação do orçamento junto a Concessionária autorizada, sendo um valor total de R$ 9.837,65 (Nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

5 - Valor Estimado da Aquisição:

Seq.	Cod.	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	59607	00056244	PECAS DE REPOSICAO PARA VEICULOS - REVISÃO DE 90.000 KM CAMIONETE TOYOTA HILLUX	Un	1,00	R$ 6.599,45	R$ 6.599,45
2	59608	423011-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE 90.000 KM.	Un	1,00	R$ 3.238,20	R$ 3.238,20
					Total:		**R$ 9.837,65**

PEÇAS E LUBRIFICANTES			
DESCRIÇÃO DA PEÇA E LUBRIFICANTES	**QTDE**	**VLR UNITÁRIO**	**VALOR**
BORRACHA LIMPADOR DE PA	1	R$ 82,00	R$ 82,00
BORRACHA LIMPADOR DI	1	R$ 65,00	R$ 65,00
ELEMENTO DE FILTRO D	1	R$ 381,00	R$ 381,00
ELEMENTO, FILTRO DE	1	R$ 265,00	R$ 265,00
ELEMENTO FILTRO DE A	1	R$ 99,00	R$ 99,00
LIMPADOR DO EVAPORAD	1	R$ 279,90	R$ 279,90
LAMPADA	1	R$ 21,76	R$ 21,76
CONJUNTO ELEMENTO FI	1	R$ 321,00	R$ 321,00
OLEO MOTOR COM DPF T	790	R$ 0,88	R$ 694,41
LIMPADOR UNIVERSAL,	2	R$ 119,00	R$ 238,00
PINO DE ACO DO FREIO	1	R$ 34,13	R$ 34,13
CLIP	20	R$ 17,81	R$ 356,20
*LIMP CORRET DO SIST DE INJ DIESEL-127	1	R$ 425,00	R$ 425,00
ELEMENTO FILTRO DE C	1	R$ 925,00	R$ 925,00
KIT SAPATA FREIO PAR	1	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00
JUNTA EM ALUMINIO, D	1	R$ 5,96	R$ 5,96
COXIM TRASEIRO DO MO	1	R$ 885,91	R$ 885,91
GRADE DO RADIADOR, D	1	R$ 60,18	R$ 60,18
TOTAL			**R$ 6.599,45**

I - Total Estimado de Peças e Lubrificantes R$ 6.599,45

MÃO-DE-OBRA		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QTDE**	**VALOR**
9ª REVISÃO	0,8	R$ 351,20
HIGIENIZAÇÃO INTERNA TETO BANCOS	1	R$ 299,00

ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO UTILITARIO	1	R$ 250,00
CONJENTO DA SAPATA DO FREIO TRASEIRO	1	R$ 439,00
REQUISIÇÃO DE PEÇAS	1	R$ 0,00
OUTROS	1	R$ 439,00
OUTROS	0,5	R$ 182,50
OUTROS	3,5	R$ 1.277,50
II - Total Estimado de Mão de Obra R$ 3.238,20		
III (I+II) - Soma Total R$ 9.837,65		

4.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto consistirá na realização integral da **revisão programada de 90.000 km** do veículo **Toyota Hilux, placa RRN-9I54**, conforme especificações constantes no manual da fabricante, a ser realizada exclusivamente pela empresa **RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, concessionária autorizada Toyota, devidamente credenciada.

A execução do serviço observará os seguintes critérios:

a) Tipo de serviço: Realização da revisão programada de 90.000 km conforme diretrizes técnicas da Toyota, com substituição de todos os itens obrigatórios indicados para essa quilometragem, incluindo peças, filtros, lubrificantes e componentes descritos no Termo de Referência.

b) Local e horário de execução: O serviço será executado nas dependências da concessionária autorizada, localizada no endereço informado na proposta, durante o horário de atendimento comercial da empresa, observado o expediente da Administração para entrega e retirada do veículo.

c) Prazos: A contratada terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para conclusão dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração.

d) Condições técnicas e operacionais:

- A contratada deverá utilizar **somente peças originais Toyota** ou homologadas pela fabricante;
- A execução deverá ser realizada por equipe técnica habilitada e treinada pela Toyota;
- Deverá ser emitido laudo técnico completo, com o devido registro da revisão no sistema da fabricante, assegurando a manutenção da garantia do veículo;
- A integridade física, mecânica e estrutural do veículo deverá ser rigorosamente preservada, sob pena de responsabilização por danos e eventual perda de garantia junto à fabricante.

e) Relatórios e comprovações:

- Ao término da revisão, a contratada deverá apresentar **relatório detalhado dos serviços executados**;
- A nota fiscal deverá conter **a discriminação de peças substituídas e serviços realizados**;
- O recebimento e atesto do serviço somente ocorrerá mediante conferência do fiscal designado e verificação do cumprimento integral do objeto contratado.

O não cumprimento das condições acima poderá ensejar a aplicação de penalidades conforme previsto no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

4.3 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Das condições:

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço solicitados e emissão da referida nota fiscal.

4.3.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.3.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

4.3.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.3.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.3.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.3.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.3.8 A emissão da Nota Fiscal/ atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 Do Contratante:

5.1.1 Efetuar os pagamentos à Contratada;

5.1. 2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

5.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;

5.1.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

5.1 5. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

5.2 Do Contratado:

5.2.1 Cumprir com o objeto deste termo de referência;

5.2.2 Cumprir com os prazos determinados pela Administração;

5.2.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.2.4 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

5.2.5 Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.

5.2.6 Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.

5.2.7 A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

5.2.8 Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

5.2.9 A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.

5.2.10 Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

5.2.11 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do serviço contratado.

6. DA DOTAÇÃO:

6.1 – Serviços: 588

08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.39 – 1.500.0000000 – R$ 3.238,20

6.2 - Aquisição de Peças: 597

08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30 – 1.500.0000000 – R$ 6.599,45

7. DOS FISCAIS DE CONTRATO:

Fiscal de Contrato: Sheila Yozchetz

Suplente: Tiago Alexandre da Silva

Unidade Responsável pela Contratação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cláudia – MT, 04 de agosto de 2025.

SHEILA YOTZCHETZ

Analista Administrativo